



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CONTRATO PMV Nº 092/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
CONCESSÃO DE
EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, PÁTIO DE
EVENTOS OTONI RODRIGUES, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA DA
CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO E, DE
OUTRO LADO, A EMPRESA DU PORTO AGÊNCIA DE
PUBLICIDADE EIRELI LTDA - ME, TUDO DE
ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº
011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.

O MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.855/0001-23, com sede localizada à Rua Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão/PE, CEP: 55.602-911, neste ato representado pelo **Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa, Sr. Demetrius José da Silva Lisboa** brasileiro, casado, empresário, RG 2.342.464 SSP/PE, CPF 290.696.374-72, domiciliado à Rua José Batista Tenório, nº 80, bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55604-440, no uso das atribuições que lhes são delegadas, doravante denominados simplesmente doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, e, do outro lado, a empresa **DU PORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI LTDA - ME**, CNPJ Nº **29.128.731/0001-07** com endereço Av. Dr. Jose Augusto Moreira 900 - sala 1913 - Casa Caiada, Olinda/PE - Cep 53.130-410, Fone (81)981997800, Email: clayton@duportoproducoes.com.br, através de seu sócio administrador o Sr. **CLAYTON MEDEIROS BEZERRA**, doravante denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com o **Processo Licitatório nº 011/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025**, devidamente **homologado pela Autoridade Superior em 23.05.2025**, nos termos da Lei nº. 14.1333/21 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica para concessão de exploração do Espaço Público, Pátio de eventos Otoni Rodrigues, nos dias 21, 22, 23, 24 e 28 de junho de 2025 do Município de Vitória de Santo Antão - PE, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2025 – Pregão Eletrônico nº 011/2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA VINCULAÇÃO

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Nº da Nota de Empenho: _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO

2.1 O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pelas Leis 14.133/2021, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O contrato decorrente desta licitação será regido pelo artigo 89 e seguintes da lei 14.133/21, e terá **vigência de 90 (noventa) dias**, prazo este contado a partir de sua assinatura.

3.2. O **prazo de execução** previsto é de até **22 (vinte e dois) dias**, prazo este contado a partir da assinatura da Ordem de Serviço.

3.3. Os prazos acima poderão ser prorrogados, nos termos e forma prevista no artigo 105 e seguintes da Lei 14.133/21, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

4.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

5.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

5.3 Se a alteração implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONCESSIONÁRIA** pagará à **CONCEDENTE** o valor de **R\$ 162.200,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos reais)**, referente a parcela variável. E, tendo parcela fixa: **R\$ 2.348.042,66**(dois milhões e trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), resultando no **Valor global de R\$ 2.510.242,66 (dois milhões e quinhentos e dez mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CABINE SANITÁRIA — MODELO STAND • CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, COBERTURA TRANSLÚCIDA E INCLINADA COM CANALETAS, PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA DE DEJETOS QUE FUNCIONA COMO MISTURA DE ÁGUA DILUÍDA EM PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL, S EM FORMOL, PARA DEGRADAR O MATERIAL SÓLIDO SEM POLUIR O MEIO AMBIENTE, TUBO DE RESPIRO. • CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DE VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADO. • TRINCO INDICADOR (OCUPADO/LIVRE) IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO. • VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS. • PORTA PAPEL HIGIÊNICO/ OBJETOS. • ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL • MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE PADRONIZADA, COM SUCCÃO. • DIMENSÕES: 1,20 X 1,20 X 2,30M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) • CAPACIDADE: 170 LITROS.	1500	UND	R\$ 196,41	R\$ 294.611,25
02	CABINE SANITÁRIA — LUXO • CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, COBERTURA TRANSLÚCIDA E INCLINADA COM CANALETAS, PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA DE DEJETOS QUE FUNCIONA COMO MISTURA DE ÁGUA DILUÍDA EM PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL, S EM FORMOL, PARA DEGRADAR O	30	UND	R\$ 229,78	R\$ 6.893,50



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	MATERIAL SÓLIDO SEM POLUIR O MEIO AMBIENTE, TUBO DE RESPIRO. • CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DE VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO ACOPLADO BOMBA DE DESCARGA COM ACIONAMENTO NO PÉ. • LAVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 61 LITROS DE ÁGUA E ACIONAMENTO NO PÉ. • CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DE VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADO. • TRINCO INDICADOR (OCUPADO/LIVRE) IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO. • VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS. • PORTA PAPEL HIGIÊNICO/ OBJETOS. • ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL • MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE PADRONIZADA, COM SUÇÃO. • DIMENSÕES: 1,20 X 1,20 X 2,30M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) • CAPACIDADE: 170 LITROS				
03	CABINE SANITÁRIA—MODELO PPNE (PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS) • CABINE SANITÁRIA QUÍMICA, COBERTURA TRANSLÚCIDA E INCLINADA COM CANALETAS, PISO ANTIDERRAPANTE, CAIXA DE DEJETOS QUE FUNCIONA COMO MISTURA DE ÁGUA DILUÍDA EM PRODUTO QUÍMICO BIODEGRADÁVEL, SEM FORMOL, PARA DEGRADAR O MATERIAL SÓLIDO SEM POLUIR O MEIO AMBIENTE, TUBO DE RESPIRO. • ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS SEM A NECESSIDADE DE RAMPAS, AMPLO ESPAÇO INTERNO E CORRIMÕES DE SEGURANÇA PARA GARANTIR MOBILIDADE E CONFORTO AO USUÁRIO. • CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DE VASO SANITÁRIO E MICTÓRIO ACOPLADO. • TRINCO INDICADOR (OCUPADO/LIVRE) IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO. • VENTILAÇÃO INTERNA ATRAVÉS DE TELAS. • PORTA PAPEL HIGIÊNICO/ OBJETOS. • ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL • MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE PADRONIZADA, COM SUÇÃO. • DIMENSÕES: 1,20 X 2,40 X 2,30M (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) • CAPACIDADE: 170 LITROS	40	UND	R\$ 257,30	R\$ 10.291,90
04	CLIMATIZADORES DE AR • FLUXO DE AR (M3/H) 10.000/18.000; • 3 VELOCIDADES; • 220 V MONO.	30	UND	R\$ 336,80	R\$ 10.104,00
05	GERADOR TIPO I • 180 KVA; • CABINADO E SILENCIADO; • COM COMBUSTÍVEL PARA 10 HORAS DE USO DIÁRIO NO PERÍODO DO EVENTO; • APOIO TÉCNICO POR CONTA DA CONTRATADA;	15	UND	R\$ 2.866,23	R\$ 42.993,48
06	MESAS PLÁSTICAS • MESAS PLÁSTICAS BRANCAS; • QUADRADAS COM LADOS MEDINDO 70CM E 100CM;	120	UND	R\$ 6,35	R\$ 762,00
07	CADEIRAS PLÁSTICAS • CADEIRAS PLÁSTICAS BRANCAS, SEM BRAÇOS.	600	UND	R\$ 3,32	R\$ 1.990,00
08	TELÃO DE LED TIPO I • LED 3M X 2M; • TRANSMISSÃO OUTDOOR;	12	UND	R\$ 258,50	R\$ 3.102,00
09	DISCIPLINADORES • 2,00 X 1,10M EM TUBO DE 31MM, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM	2000	UND	R\$ 32,09	R\$ 64.180,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

10	BARRICADE DE ALUMÍNIO • ESTRUTURA FABRICADA EM ALUMÍNIO; • DISPONÍVEIS EM QUATRO MÓDULOS DIFERENTES: 45° / 90°, PORTÃO E RETA; • DIMENSÕES: 1,00 X 1,25 X 1,20 (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA).	500	METROS	R\$ 58,88	R\$ 29.437,50
11	FECHAMENTO METÁLICO ONDULADO • CHAPA METÁLICA DE ZINCO; • MEDIDAS DE 2,20M DE ALTURA E 2M DE LARGURA.	200	METROS	R\$ 47,53	R\$ 9.506,67
12	PRATICAVEIS • EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL LIGA 6351/T6; • ALTURA SEM OS PÉS 100 MM; • MADEIRA COMPENSADO NAVAL - ESPESSURA 25 MM; • CAPACIDADE DE CARGA 750 KG/M2; • PLATAFORMA TELESCÓPICA 2000 X 1000 MM SEM PÉS COM PESO DE 42 KG; • PÉS QUADRADO EM ALUMÍNIO COM DIVERSAS ALTURAS E BASE DE BORRACHA E OPÇÃO DE BASE COM RODÍZIO.	150	METROS	R\$ 240,35	R\$ 36.053,00
13	BARRACAS MARROQUINAS • MEDIDA DE 3M X 3M; • COBERTURA LONA BRANCA ANTI-UV E ANTI-CHAMA; • MONTAGEM SEPARADAS OU ACOPLADAS	480	UND	R\$ 225,50	R\$ 108.238,40
14	GRIDS • 1 METRO DE GRID Q-30 TODO EM ALUMÍNIO; • POR DIÁRIA	1200	UND	R\$ 53,20	R\$ 63.840,00
15	TOLDO TIPO II • MEDIDA DE 4M X 4M; • LONA BRANCA; • FECHAMENTO LATERAL; • COM MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM INCLUSAS; • COM VÁRIOS TIPOS DE ELEVação. • ANTI-CHAMAS;	40	UND	R\$ 330,00	R\$ 13.200,00
16	CAMARIM TIPO II • CAMARIM EM PERFIL DE ALUMÍNIO PADRÃO COM FECHAMENTO EM TS; • MEDIDA DE 5M X 5M COM COBERTURA; • COM PISO ELEVADO DE 10CM; • FORMAÇÃO EM CARPETE CINZA; • CLIMATIZADO COM AR- CONDICIONADO DE 9.0000 BTUS • COBERTO POR TOLDO CHAPÉU DE BRUXA DE 6M X 6M. • COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO (03) TOMADAS TRI POLAR; • 4 ARANDELAS COM LÂMPADAS DE 100 WATTS;	36	UND	R\$ 2.442,33	R\$ 87.924,00
17	SOM GRANDE PORTE 01 EQUIPAMENTO DE SOM PROFISSIONAL TOTALMENTE INDUSTRIALIZADO - PA: 01CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 04 A)AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABOS 48 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA A TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 16 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS;16 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 30 METROS DO PALCO AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3;01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A	6	UND	R\$ 13.812,69	R\$ 82.876,16



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	LIGAÇÃO DO SISTEMA, MAIS 02 TORRES DE DELEY. - MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 20 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILLS, CADA UM COM, 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 02 CAIXAS DE 2 OU 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MÍDIAS ALTAS), SENDO 01 PA TOTALMENTE INDUSTRIALIZADO. 8 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVER DE 2") OU SIMILAR;				
18	SOM MÉDIO PORTE 01 EQUIPAMENTO PROFISSIONAL PA: 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 32 KHZ; 01 MULTICABOS 32 VIAS COM MAIS 08 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER, DE 50 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, QUE ATENDA A TODA NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO; 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600 W RMS; 12 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY COM SISTEMA FLY DE 02 OU 03 VIAS OU EQUIVALENTE, QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 30 METROS DO PALCO. AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABEAÇÃO DE AC COM 50 METROS MÍNIMO; 01 APARELHO DE CD OU DVD QUE REPRODUZA MP3. 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR. FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA, MAIS 02 TORRES DE DELEY. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 32 KHZ; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA ESTÉREO, COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILLS, CADA UM COM, 02 SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 02 CAIXAS DE 2 OU 3 VIAS (GRAVES, MÉDIOS GRAVES E MÍDIAS ALTAS), SENDO 01 PA TOTALMENTE INDUSTRIALIZADO. 4 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTE DE 12" OU 15" + DRIVER DE 2") OU SIMILAR; 01 CAIXA DE SUB 1X 18"; 01 CAIXAS 03 VIAS	25	UND	R\$ 7.447,37	R\$ 186.184,25
19	ILUMINAÇÃO TIPO I - ILUMINAÇÃO: LOCAÇÃO 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS. 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E FILTROS VARIADOS. 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4KW, COM FILTROS. 16 ELIPSÓIDIAIS DE 260, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E FACA. 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64. 04 REFLETORES STRIPLIGHT LED RGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 1800. 12 REFLETORES PARES LED RGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 300. 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS. 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADA VIA DMX COM VENTILADORES. 20 MINEM BRUT DE 06 LÂMPADAS DWE. 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS. 01 SPLITTER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. 80 PLACAS DE LED DISTÂNCIA MENOR OU IGUAL A 37,5MM ENTRE PONTOS E TAMANHO DE 64 X 64 CM ASSIM COMO SEUS RESPECTIVOS CONTROLADORES. 06 ATOMIC 3000. 01 CORTINA DE LED CONFORME DIMENSÕES DO PALCO. ESTRUTURAS DE BOX TRUSS, TRELIÇAS Q 30 BASES QUADRADAS, TALHAS DE 500 E 1000 QUILOS COMPATIVOS COM	15	UND	R\$ 15.666,33	R\$ 234.995,00



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

	AS NECESSIDADES DO SISTEMA SÃO NECESSÁRIOS BALDES DE LONA PARA ABRIGAR AS CORRENTES DAS TALHAS. INTERCOM COM 04 PONTOS.				
20	Painéis de LED TIPO I Pannel de LED resolução mínima P6 outdoor com medida de cada placa 1mx1m com LED tipo SMD para produção de imagens e gráficos formadas através de seus pontos (Cluster RGB), espaçamento máximo de 6mm real, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e permita a veiculação de vários formatos de vídeos e mídias em tempo real. Estrutura Box truss em alumínio para painel de LED Q30, compatível com cada layout solicitado. Vídeo processadora com conexão em SDI e HDMI; Sendcard.	1200	M ²	R\$ 334,67	R\$ 401.600,00
21	Painéis de LED TIPO II Pannel de LED resolução mínima P6 outdoor com medida de cada placa 1mx1m com LED tipo SMD para produção de imagens e gráficos formadas através de seus pontos (Cluster RGB), espaçamento máximo de 6mm real, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e permita a veiculação de vários formatos de vídeos e mídias em tempo real. Estrutura Box truss em alumínio para painel de LED Q30, compatível com cada layout solicitado. Vídeo processadora com conexão em SDI e HDMI; Sendcard. de 2mm real, com possibilidade de controlar níveis de intensidade, combinações de cores e permita a veiculação de vários formatos de vídeos e mídias em tempo real. Estrutura Box truss em alumínio para painel de LED Q30, compatível com cada layout solicitado. Vídeo processadora com conexão em SDI e HDMI; Sendcard.	700	M ²	R\$ 334,67	R\$ 234.266,67
22	ILUMINAÇÃO TIPO III - ILUMINAÇÃO: 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER; 05 RACKS DIMMERBOX COM 12 CANAIS DE 4KW COM FILTROS; 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 01; 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 02; 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 05; 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W; 20 REFLETORES PC 1000W; 16 REFLETORES ELIPSOIDAI 750W (COM FACA, ÍRIS, PORTA -GEL E PORTA -GOBO) 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI; 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS; 08 FRESNÊIS DE 1000W; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR; FIAÇÃO, SERIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO DE AC COM MAIS DE 50 METROS; 04 ARAS PARA ILUMINAÇÃO LATERAL DE CERCA DE 2M; 04 TORRES DE 4M, NO MÍNIMO; 04 BARRAS DE ALUMÍNIO SERIADAS; 01 GRIDE Q30 EM U MEDINDO 4M X 10M; 01 GRIDE QUADRADO COM UMA TRAVE NO MEIO ME	6	UND	R\$ 6.029,84	R\$ 36.179,04



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

23	PALCO MEDINDO 07X06 EM GRID DE ALUMÍNIO, PÉ DIREITO COM 04 METROS DO CHÃO AO PISO COM 1,50M DE ALTURA, FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL DE LONA DE COR PRETA, ATERRAMENTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE.	6	UND	R\$ 4.115,00	R\$ 24.690,00
24	PALCO MEDINDO DE 16.00 (LARGURA) X 12.00 (PROFUNDIDADE) X 12,00 (ALTURA) COM PISO COM 2.00M (ALTURA) DO CHÃO AO PISO, MONTADO EM BOX TRUSS P-30/P-50 COM ESTRUTURA LATERAL MEDINDO 13.00 X 3.00 X 12.00 TENDA CAMARIM TENDA DE 20.00 X 3.00 X 10.00 PARA CAMARIM HOUSE MIX 01 HOUSE MIX MEDINDO 5.00 X 5.00 COM 2 ANDARES BARRICADA 80 BARRICADA ANTI PÂNICO BACKSTAGE ÁREAS DE BACKSTAGE MEDINDO 10.00 X 10.00	6	UND	R\$ 16.443,81	R\$ 98.662,86
25	CAMAROTE DE ACESSIBILIDADE • Medida 6M x 8M; • Em box truss de alumínio; • Sapatas de sustentação p-30 e treliças p-50 em alumínio; • Com área destinada para aproximadamente 10 pessoas cadeirantes; • Rampa de acesso com corrimão; • Forrado com madeira antiderrapante; • Coberto com estrutura especial em duas águas; • Lona anti-chamas; • Blackout na cor branca; • Sistema de drenagem para águas pluviais; • Estrutura de alumínio box truss p-50 medindo 6M x 8M; • Lona cor branca sendo anti-chamas e anti-mofo; • Resistente aos ventos máximos estabelecidos pelas normas brasileiras; • Base de camarote fechamento com madeirites de 10mm pré-fabricado de 2,20M x 2,20M; • Fechamento para parte posterior do camarote;	5	UND	R\$ 5.808,44	R\$ 29.042,18
26	Camarotes distribuídos em 2 andares, medindo 3,00m de frente x 3,00m de fundo, a estrutura para suportar esse vão livre de 3m por 3m deve ser confeccionado com treliças 25cm de altura com sua base superior e inferior Confeccionadas com cantoneiras U 3 polegadas na chapa 14, assim como todas as travessa devem ser feitas na mesma cantoneira, perfazendo um comprimento total de 3m, todos os camarotes devem possuir Guarda Corpo em todos os lados com altura de 1,10m, Corredor na parte de traz com 1,40, módulos de 3m por 3m acoplados ao camarote com escadas de acesso ao primeiro andar que se encontra 1,70 do solo e também ao segundo nível que se encontra 4m do solo, todo o camarote deve ser coberto com uma tenda 10m de largura por 50 de comprimento 6,70m do solo. (30 CAMAROTES DURANTE 5 DIAS DE EVENTO)	150	UND	R\$ 2.400,00	R\$ 360.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 2.471.623,85



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

VALOR FIXO	R\$ 2.348.042,66 (dois milhões e trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos),
VARIÁVEL DE 7%	<u>R\$ 162.200,00 (cento e sessenta e dois mil e duzentos reais)</u>
VALOR TOTAL DO SERVIÇO	R\$ 2.510.242,66 (dois milhões e quinhentos e dez mil e duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

6.1.1 – O pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Não haverá desembolso financeiro por parte do município à CONCESSIONÁRIA

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 No curso da execução do objeto, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa do produto fornecido,

9.2 A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Administração, através do servidor: será **André Luís dos Santos Silva, Secretário Executivo, Matrícula nº 182235-1**, conforme documentação em anexo.

9.3 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA, na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE EXECUÇÃO

10.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da CONTRATADA:

Conforme Termo de Referência

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 814.133/21, são obrigações da CONTRATANTE:

Conforme Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 -Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

iv) **Multa:** Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial; e

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.2 -Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3 -Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4 -Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 -Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

12.9 -O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10 -Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis à Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, a sucumbência a que for condenada a parte ex-adversa, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à CONTRATANTE, de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três (03) vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Vitória de Santo Antão, 23 de maio de 2025.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

CONCEDENTE

DU PORTO AGÊNCIA DE PUBLICIDADE EIRELI LTDA - ME

CNPJ Nº 29.128.731/0001-07

CLAYTON MEDEIROS BEZERRA

CONCESSIONÁRIA